

Glossário - Alojamento

Acomodação

Alojamento em regime hoteleiro.

Albergaria

Estabelecimento hoteleiro convencional, com instalações em edifício autónomo, assim oficialmente classificado pelos Serviços Oficiais de Turismo.

Albergue

Hospedaria. Local onde se pode encontrar hospedagem ou guarida.

Aldeamento Turístico

Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitectónica homogénea, situadas num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares e de apoio a turistas.

APA

Regime que inclui alojamento e pequeno-almoço.

Apartamento Turístico

Estabelecimento constituído por fracções de edifícios independentes, mobiladas e equipadas, que se destinem habitualmente a proporcionar, mediante remuneração, alojamento a turistas.

Aparthotel

Estabelecimento hoteleiro constituído por um conjunto de pelo menos 10 apartamentos equipados e independentes, locados dia a dia a turistas, que ocupa a totalidade ou parte independente de um edifício, desde que constituída por pisos completos e contíguos, com acessos próprios e directos aos pisos ocupados pelo estabelecimento para uso exclusivo dos seus utentes, com restaurante ou serviço de restauração e com, pelo menos, serviço de arrumação e limpeza.

Capacidade de Alojamento nos Estabelecimentos Hoteleiros

Número máximo de indivíduos que estes estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período, sendo este determinado através do número de camas existentes, considerando como duas as camas de casal.

Dormida

Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

Empreendimentos Turísticos

Os estabelecimentos que se destinam a prestar serviços de alojamento temporário, restauração ou animação de turistas, dispoindo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares. Nos termos da legislação aplicável, os empreendimentos turísticos podem ser integrados num dos seguintes tipos: estabelecimentos hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo públicos, conjuntos turísticos.

Estabelecimento Hoteleiro

Empreendimento turístico (estabelecimento) destinado a proporcionar, mediante remuneração, serviços de alojamento e outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições. Os estabelecimentos hoteleiros classificam-se em: hotéis, pensões, estalagens, pousadas, motéis, hotéis-apartamentos, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos e casas de hóspedes. Actualmente, existem seis grupos de estabelecimentos hoteleiros com as seguintes categorias possíveis:

- Hotéis com categorias de 5, 4, 3, 2 e 1 estrelas.
- Hotéis Apartamentos (Aparthoteis) com categorias de 5, 4, 3 e 2 estrelas.
- Pensões com categorias de Albergaria, 1ª, 2ª e 3ª.
- Estalagens com categorias de 5 e 4 estrelas.
- Motéis com categorias de 3 e 2 estrelas.
- Pousadas.

Estalagem

Estabelecimento hoteleiro instalado em um ou mais edifícios, que, pelas suas características arquitectónicas, estilo do mobiliário e serviço prestado, esteja integrado na arquitectura regional e disponha de zona verde ou logradouro natural envolvente, fornecendo aos seus hóspedes serviços de alojamento e refeições.

Hóspede

Indivíduo que efectua pelo menos uma dormida num estabelecimento hoteleiro. Ainda que se trate da mesma unidade de alojamento, o mesmo indivíduo é contado, no período de referência, tantas vezes quantos os períodos que nela permanecer (novas inscrições).

Hotel

Estabelecimento hoteleiro com sala ou salas de refeição ou restaurante e um mínimo de 10 quartos (e de uma suite, no caso dos hotéis de 5 estrelas), que ocupa a totalidade ou parte independente de um edifício, desde que constituída por pisos completos e contíguos, com acessos próprios e directos aos pisos ocupados pelo estabelecimento para uso exclusivo dos seus utentes a quem são fornecidos os serviços de alojamento e de refeições.

Hotéis rurais

Estabelecimentos hoteleiros de natureza familiar situados em zonas rurais e fora das sedes de município que sejam explorados directamente pelos seus donos ou familiares, que os utilizem simultaneamente como residência própria.

Hotelaria

Ramo de actividade económica que visa a exploração de unidades hoteleiras. Conjunto de técnicas especializadas na direcção e gestão de estabelecimentos destinados a fornecer alojamento, alimentação e serviços afins ou complementares.

Meia Pensão (MP)

O regime de meia pensão inclui alojamento + pequeno almoço e jantar sem bebidas incluídas, estando sempre excluído o almoço, somente em alguns casos concretos e uma vez sem exemplo alguns hotéis permitem a troca do jantar pelo almoço.

Motel

Estabelecimento hoteleiro situado fora dos centros urbanos e na proximidade das estradas, ocupando a totalidade de um ou mais edifícios, constituído por um mínimo de 10 apartamentos/quartos (com casa de banho simples) independentes, com entradas directas do exterior e com um lugar de estacionamento privativo e contíguo a cada

apartamento/quarto.

Parque de Campismo

Terreno normalmente destinado, quer a título gratuito, quer oneroso, à instalação temporária de tendas, aluguer de *bungalows* ou outros abrigos semelhantes, e à permanência de reboques ou veículos habitáveis designadamente caravanas ou roulottes.

Pensão

Estabelecimento hoteleiro com restaurante e com um mínimo de 6 quartos, que ocupa a totalidade ou parte independente de um edifício, desde que constituída por pisos completos e contíguos, com acessos próprios e directos aos pisos ocupados pelo estabelecimento para uso exclusivo dos seus utentes, e que pelas suas instalações, equipamento, aspecto geral, localização e capacidade, não obedece às normas estabelecidas para a classificação como hotel ou estalagem, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e refeições. Classificam-se nas categorias de Albergaria, 1ª, 2ª e 3ª categoria.

Pensão Completa (PC)

Regime que inclui alojamento e todas as refeições (pequeno-almoço, almoço e jantar)

Pousada

Estabelecimento hoteleiro explorado pela ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A., instalado em imóveis classificados como monumentos nacionais ou de interesse regional ou municipal e ainda em edifícios que, pela sua antiguidade, valor arquitectónico e histórico, sejam representativos de uma determinada época, e se situem fora de zonas turísticas dotadas de suficiente apoio hoteleiro. As pousadas devem preencher, com as necessárias adaptações, os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento exigidos para os hotéis de 4 estrelas, caso estejam instaladas em edifícios classificados como monumentos nacionais, e para os hotéis de 3 estrelas nos restantes casos, salvo se a sua observância se revelar susceptível de afectar as características arquitectónicas ou estruturais dos edifícios.

Residencial

Qualificação de um estabelecimento – hotel, pensão ou similar – que não dispõe de restaurante, limitando-se a fornecer, como serviços próprios, o alojamento e o pequeno-almoço.

ResortHotel

Estabelecimentos hoteleiros que dispõem de unidades de alojamento e zonas comuns fora do edifício principal, desde que os edifícios constituam um conjunto harmónico e articulado entre si, inserido num espaço delimitado, apresentando expressão arquitectónica e características funcionais homogéneas e dispondo, entre eles, de uma área envolvente de espaços verdes, destinados a serem utilizados pelos utentes. Hotel situado numa zona turística de forte procura sazonal (na praia ou no interior).

Restauração

Actividade que consiste em explorar comercialmente a confecção e venda ao público de alimentos bebidas sob a forma de refeições.

Restaurante

Estabelecimento especializado na confecção e serviço de refeições, dispondo de meios mínimos de conforto para os seus clientes.

Restaurante Regional

Estabelecimento caracterizado predominantemente pelo serviço de pratos de gastronomia regional e cuja decoração é compatível com os traços principais e tradições da região onde está situado.

Restaurante Típico

Estabelecimento caracterizado pelo serviço de refeições e bebidas, concebido de forma a dar à clientela uma atmosfera local, quer pela decoração quer pela escolha dos pratos constantes da ementa e a facultar-lhes espectáculos com música e/ou bailares da região.

Rota de Vinhos

Itinerários definidos no âmbito das regiões vinícolas demarcadas em função de apoios – adegas, restaurantes, museus, alojamento, (...) permitindo a visita às mesmas.

Turismo de Aldeia

É um serviço de hospedagem prestado num empreendimento composto no mínimo por 5 casas particulares situadas numa aldeia histórica, centros rurais ou aldeias que mantenham no seu conjunto, o ambiente urbano, estético e paisagístico tradicional da região onde se inserem.

Turismo de Habitação

É um serviço de hospedagem de natureza familiar prestado em casas antigas particulares, utilizadas simultaneamente como habitação do proprietário, possuidor ou legítimo detentor que pelo seu valor arquitectónico, histórico ou artístico, sejam representativos de uma determinada época, nomeadamente os solares e casa apalaçadas.

Turismo de Natureza

É o produto turístico composto por estabelecimentos, actividades e serviços de alojamento e animação turística e ambiental realizados e prestados em zonas integradas na rede nacional de áreas protegidas (RNAP).

Turismo Rural

É um serviço de hospedagem de natureza familiar prestado em casas rústicas particulares, utilizadas simultaneamente como habitação do proprietário possuidor ou legítimo detentor, que pela sua traça materiais construtivos e demais características, se integrem na arquitectura típica regional.